



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

06/06/05
Publicado no Jornal Bolim
Oficial Edições n.º 50/18
Fls. 06/02
Robert F. Ribeiro
MANGARATIBA

DECRETO N.º 979, DE 06 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais), para a Fundação Municipal de Saúde nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
0101.10.122.0052.201	4490.5200	00	4.000,00	-
0101.10.122.0052.202	3190.1100	00	1.000,00	-
0102.10.122.0052.203	4490.5100	00	4.000,00	-
0103.10.302.02102.205	3390.3000	00	1.500,00	-
	4490.5200	00	14.000,00	-
0103.10.302.02102.206	3390.3000	00	30.000,00	-
	3390.3000	03	29.000,00	-
	3390.3000	10	-	100.000,00
	3390.3600	03	-	29.000,00
	3390.3600	00	-	39.000,00
	3390.3900	10	100.000,00	-
	4490.5100	00	24.000,00	-
	4490.5200	00	-	39.500,00
Total			207.500,00	207.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de junho de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito